



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 499 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

**Concede o Título de Empresa Cidadã à
Propriedade Assessoria Imobiliária Ltda e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Sob a égide do Decreto Legislativo nº 156, de 23 de agosto de 2004, fica concedido à Empresa PROPRIEDADE ASSESSORIA IMIBILIÁRIA LTDA, com sede neste Município, à Rua Clark, nº 141, Centro, Nova Lima - MG devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.478.269/0001-20, por seus relevantes serviços prestados à comunidade e entidades no Município de Nova Lima, o Título de "EMPRESA CIDADÃ".

Art. 2º A homenagem dar-se-á em Sessão Solene previamente agendada pela Câmara Municipal, ocasião em que o Diploma especialmente confeccionado será entregue a empresa homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 10 de março de 2026.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente

JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário